

LEI Nº 3.806, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

***ATRIBUI DENOMINAÇÃO A BEM PÚBLICO NO
MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada de **"ITALO MONTEIRO DE SOUZA"**, a Academia Popular de aço inoxidável localizada na rua Lucindo Rodrigues Pinto, ao lado do Ginásio Multiuso, distrito de Café, deste município de Alegre/ES.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 03 de outubro de 2023

NEMROD EMERICK - Nirrô
Prefeito Municipal